

Protocolo nº 2024042881.

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto licitado: contratação de serviços para execução de ponte pré-moldada na zona rural do Município de Catalão.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Transportes**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO é devido a necessidade de garantir a segurança da população, em razão do colapso ocorrido na ponte existe no local;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa emergencial de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Nova Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 53.431.028/0001-40, para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 226.503,17 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e três reais, dezessete centavos) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 14 de novembro de 2024.

Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes